



LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 13.069 DE 23 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I da Lei nº 4.744, de 02 de janeiro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), em favor do Departamento de Saúde, conforme programação constante do Anexo Único deste Decreto.

ARTIGO 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizado o proveniente do superávit financeiro do recurso vinculado ao Piso de Atenção Básica, Vigilância e Promoção em Saúde e Gestão do SUS, apurado no exercício de 2012, conta bancária nº 63.762-9, 63.765-3, 63.763-7, do Banco do Brasil, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 c.c. parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 23 de Julho de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva



Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13.073, DE 26 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 4.744, de 02 de janeiro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 26 de Julho de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate
 DECRETO No. 13069, de 23/07/2013

Pagina 1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	34.000,00
10.301	1010.2007					ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	106.000,00
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	138.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	80.000,00
TOTAL GERAL							358.000,00



CN-SIFPM										CONAM	
Instituto de Previdencia do Municipio de Taubate											
DECRETO No. 13073, de 26/07/2013											
										Pagina 1	
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 16.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPI DE UNIDADE : 16.01 INSTITUTO DE PREVID. MUNIC TAUBATE-IPMT											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
		ECON.	NAT.	DE						R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
09						PREVIDENCIA SOCIAL					
09.272						PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					
09.272	4008					PREVIDENCIA MUNICIPAL					
09.272	4008.2159					PAGAMENTO DE INATIVOS					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS					
					04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRET				6.600.000,00	
TOTAL GERAL										6.600.000,00	

PORTARIAS

EDITAIS

DIVERSOS



PROCESSO Nº. 35.181/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/13

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 24, inciso XIII, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, no valor total de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil Reais)**;

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis:

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 22/07/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL